

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
TERCEIROS

Volume: 4 - Número: 3603 de 4 de Julho de 2024

DATA: 04/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

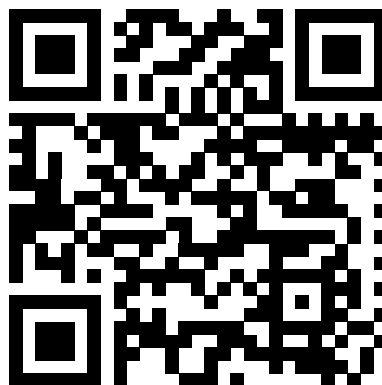
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 04/07/2024

IP com nº: 192.168.1.10

www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=947

947

SUMÁRIO

PORTARIAS

PORTARIA: 004/2024 - EXONERAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PORTARIAS - PORTARIA: 004/2024



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DO MUN. DE PINDARE MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2024-IPSPM DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 660, de 10 de dezembro de 2001, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. ALISSON PAULO VALE COSTA**, CPF nº 903.###.###-34, OAB 11184, do cargo comissionado de **ASSESSOR JURIDICO** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim/MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

JAKSON RICARDO REIGO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE
Portaria nº 030/2023-GP

